

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COFINOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – COFIS

Processo Administrativo nº 347/2024

Às quatorze horas e dez minutos (14h10min) do dia treze de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026), no Plenário “João Batista Ferreira de Souza”, da Câmara Municipal de Itapemirim, reuniram-se conjuntamente os vereadores que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento – COFINOR e a Comissão de Fiscalização – COFIS.

Estavam presentes os Vereadores Vandilson Tomás de Araújo, Lucas Silva Soares, Leandro Batista dos Santos e Weder Gomes Benevides, contando ainda com a presença da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapemirim.

Aberta a reunião pelo Senhor Vandilson Tomás de Araújo, Presidente da COFINOR, iniciou-se a análise do Processo Administrativo nº 347/2024, que trata do exame da prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020. Na sequência, o Senhor Lucas Silva Soares, Presidente da COFIS, designou o Vereador Weder Gomes Benevides, membro da referida comissão, para atuar como relator do processo no âmbito da COFIS.

Durante a reunião, foi analisada, em conjunto pelas comissões, a defesa apresentada pelo ex-Prefeito Thiago Peçanha Lopes, constante da Juntada de Documento nº 005/2025, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2020 (Processo TC nº 02404/2021-2 – Parecer Prévio nº 038/2023-8 e 0007/2024). Após a análise dos argumentos apresentados na defesa, bem como das conclusões constantes do parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, verificou-se que não foram apresentados elementos capazes de modificar o entendimento das Comissões Permanentes quanto à rejeição das contas do exercício financeiro de 2020, conforme apontado pela Corte de Contas, tampouco foram apresentados fundamentos de mérito aptos a justificar eventual aprovação com ressalvas.



Diante disso, as Comissões Permanentes, reunidas conjuntamente, deliberaram por unanimidade pela rejeição das contas relativas ao exercício financeiro de 2020, acompanhando a recomendação constante do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Deliberou-se, ainda, pela elaboração dos relatórios individuais das comissões permanentes, bem como pela apresentação do competente Projeto de Decreto Legislativo pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para posterior encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis, inclusive a inclusão da matéria em pauta para julgamento pelo Egrégio Plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vandilson Tomás de Araújo, Presidente da COFINOR, declarou encerrada a presente reunião conjunta, sendo a presente ata lavrada e, após lida e aprovada, assinada por todos os presentes.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2026

VANDILSON TOMÁS DE ARAÚJO

Presidente – COFINOR

LUCAS SILVA SOARES

Vice-Presidente – COFINOR e Presidente COFIS

LEANDRO BATISTA DOS SANTOS

Membro – COFINOR e Vice-Presidente COFIS

WEDER GOMES BENEVIDES

Membro – COFIS

